



**PARECER 1/2020 - COPLAN/DAPF/DG/CR/REITORIA/IFPB**

**Em 25 de junho de 2020.**

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – 1**

**Processo nº 23800.000502.2020-72**

**Referência:** Pregão Eletrônico (SRP) nº 2/2020 – IFPB/Campus Catolé do Rocha

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2020 – IFPB/Campus Catolé do Rocha, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de transporte terrestre, sob demanda, incluindo veículos (com combustível) e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, estudantes, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda do IFPB campus Catolé do Rocha e Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

**1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 23 do Edital em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 23/06/2020, encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

**2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

Questionamento 01: Deve-se preencher uma proposta de preço para cada grupo?

Questionamento 02: Pode-se retirar da proposta o item que não for participar ou o mesmo deve permanecer na proposta porém sem preço?

Questionamento 03: Caso seja uma única proposta para todos os grupos, os valores deverão ser especificados por grupo e no final o valor global?

**3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

Acerca das dúvidas apresentadas pelo peticionante, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Conforme disposto no item 6.1.1 do Edital o licitante deverá preencher no sistema o valor unitário dos itens e o valor total do grupo. Além disso, deverá encaminhar, via sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

Isso não impede que o licitante elabore uma única proposta (documento único) para todos os itens/grupos que pretende participar, observando a disposição e numeração de itens/grupos constantes nas tabelas do item 1.1.1 do Anexo I e o modelo do Anexo IV do Edital. No entanto, o preenchimento no sistema deverá observar o parágrafo anterior, devendo anexar ao sistema o documento contendo a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação, conforme disposto nos itens 5.1 e 5.2 do Edital.

Questionamento 02:

Conforme disposto no item 1.2 do Edital "A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme

tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem”.

Desse modo, o licitante poderá participar em quantos grupos for do seu interesse, porém deve oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo(os). Ex.: caso o licitante opte por participar do grupo 1, obrigatoriamente deverá oferecer proposta para os itens 1, 2, e 3 que compõe este grupo.

O item 7, por sua vez, será licitado isoladamente, tendo em vista que não está agrupado.

Para os grupos que o licitante não tenha interesse em participar não se faz necessário que conste na proposta.

#### Questionamento 03:

Conforme disposto no item 6.1.1 do Edital o licitante deverá especificar, em sua proposta, o valor unitário por item e por grupo que pretenda participar.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2020/pregao-eletronico/pe-srp-02-2020>, dando continuamente dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Catolé do Rocha, 25 de junho de 2020.

**Francisco João de Deus de Carvalho**  
*Coordenador de Compras e Licitações Substituto*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Joao de Deus de Carvalho, ADMINISTRADOR**, em 25/06/2020 08:16:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 103467

**Código de Autenticação:** 56191a4aa9



**NOSSA MISSÃO:** Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.